



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E INCENTIVO À PRODUÇÃO
FAMILIAR – SEMAP

AUTORIZAÇÃO

Na qualidade de ordenador de despesas, autorizo a presente abertura do processo licitatório na modalidade Pregão Presencial, nos termos do Projeto Básico, instaurado o presente processo administrativo para que se proceda à licitação na modalidade pertinente, a fim de contratar empresa especializada para prestação de **Serviços de controle de pragas urbanas e vetores, englobando desratização, desinsetização e desalojamento de pombos e morcegos, que serão realizados na SEMAP, CPROF e Mercados**, observando-se, em tudo, a Lei Estadual nº 6.474/02, regulamentada pelo Decreto nº 0199/03 e subsidiariamente pela Lei Federal nº 10.520/02 e a Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores e pelo Decreto Municipal nº 444/2005.

Autua-se.

Cumpra-se.

Santarém, 07 de maio de 2014.

ROSIVALDO DA SILVA COLARES

Secretário Municipal de Agricultura e Incentivo à Produção Familiar
Decreto nº 012/2013 - SEMAD



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E INCENTIVO À PRODUÇÃO
FAMILIAR – SEMAP

PROJETO BÁSICO

1. DA JUSTIFICATIVA

É fundamental a necessidade da contratação de empresas especializadas para prestação dos serviços, devido à invasão de vários insetos e animais nocivos à saúde nos prédios da SEMAP, CPROF e Mercados, onde os mesmos oferecem riscos à saúde dos servidores que nesses lugares exercem suas funções.

2. DO OBJETIVO

O objeto do presente certame é a contratação de empresa especializada para prestação de Serviço de controle de pragas urbanas e vetores, englobando desratização, desinsetização e desalojamento de pombos e morcegos, que serão realizados na SEMAP, CPROF e Mercados.

3. DO PRAZO DE EXECUÇÃO

O início da execução será de forma imediata, de acordo com a solicitação do Ente Licitante, através de requisição expedida pelo Núcleo de Administração e Finanças - SEMAP, contados a partir da data da assinatura do contrato, com previsão de três serviços durante o exercício de 2014.

4. DA CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

20.122.00022.051 – 2843 – 3.3.90.39.00.00 – 0100.

20.122.00022.052 – 2915 – 3.3.90.39.00.00 – 0100.

20.122.00092.163 – 2925 – 3.3.90.39.00.00 – 0100.

5. DAS OBRIGAÇÕES:

5.1. DA CONTRATADA

I. Prestar o serviço no prazo previsto no item 3;

II. Responsabilizar-se pela execução do objeto oferecido, a qual deverá estar de acordo com as especificações do Edital;

III. Não transferir a outrem, no todo ou em parte, a execução do contrato, sem a prévia e expressa anuência da CONTRATANTE;

IV. Assumir, objetivamente, inteira responsabilidade pela execução dos serviços por qualquer dano ou prejuízo, pessoal ou material, causados, voluntária ou involuntariamente, por seus prepostos durante e/ou em consequência da execução dos serviços contratados, providenciando, sem alteração do prazo estipulado para a execução do objeto, imediata reparação dos danos ou prejuízos impostos ao Contratante ou a terceiros, inclusive, se houver, as despesas com custas judiciais e honorários advocatícios;

V. Assumir inteira responsabilidade pela execução do objeto, devendo garantir a qualidade dos materiais e mão-de-obra empregados na execução dos mesmos;

VI. Responsabilizar-se por quaisquer danos causados às dependências e equipamentos do Contratante, quando evidenciada a culpa, por ação, omissão, deficiência e negligência de seus técnicos e empregados no desempenho dos serviços contratados;

VII. Responder por quaisquer acidentes de que possam ser vítimas os seus empregados quando no desempenho dos serviços hora contratados.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E INCENTIVO À PRODUÇÃO
FAMILIAR – SEMAP

VIII. Para que a efetivação dos serviços possa ser acompanhada e atestada, a contratada se obriga a detalhar, em **cronograma físico** os períodos em que os serviços serão executados, o tipo de tarefa (se desinsetização, desratização, etc.), com os preços unitários, de conformidade com a planilha apresentada junto com a proposta.

IX. Os serviços deverão ser obrigatoriamente refeitos a cada período de 3 (três) meses, ou em menor prazo por execução da garantia na hipótese de reinfestação.

X. Caberá à Contratada o fornecimento dos **produtos, equipamentos, ferramentas e instrumentos necessários e suficientes** à eficiente execução do contrato, comprometendo-se a empregar na execução dos serviços apenas materiais de qualidade superior, devidamente reconhecidos, atestados e aprovados pelos órgãos de controle sanitários.

XI. Todo produto utilizado deverá estar **aprovado pelos órgãos públicos e ser inócuo à saúde humana**, e os equipamentos, ferramentas e instrumentos deverão estar em bom estado de conservação.

5.2. DA CONTRATANTE

I. Cumprir fielmente o Contrato;

II. Proporcionar as condições necessárias para a realização dos serviços, bem como a indicação dos locais a serem efetuados.

III. Prestar quaisquer esclarecimentos que venham a ser formalmente solicitados pela CONTRATADA e pertinente ao objeto do presente pacto;

IV. Rejeitar, no todo ou em parte, os serviços prestados que estejam em desacordo com as especificações técnicas anteriormente apresentadas;

6. DO PAGAMENTO

6.1. Os preços dos serviços objeto da presente licitação serão cobrados pelo licitante adjudicatário de acordo com as condições estabelecidas no procedimento administrativo modalidade Pregão Presencial.

6.2. O pagamento será feito no prazo de até 30 (trinta) dias a contar da certificação de que o serviço foi devidamente prestado e aceito, onde a nota fiscal será atestada pelo fiscal do contrato.

7. DA FISCALIZAÇÃO

7.1. A fiscalização dos serviços será exercida pelo servidor **Rubens Gilvan Santos Medeiros**, matrícula nº 80240, a quem incumbirá o acompanhamento da execução dos serviços.

8. DO RESPONSÁVEL

Secretaria Municipal de Agricultura e Incentivo à Produção Familiar - SEMAP

9. DO TIPO DE LICITAÇÃO

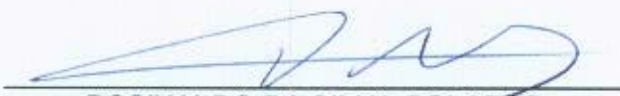
O tipo de licitação utilizado para o presente pregão presencial é o de **menor preço global**, observando-se, quando aplicável, a Lei Complementar nº. 123/2006.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E INCENTIVO À PRODUÇÃO
FAMILIAR – SEMAP

10. DA ESTIMATIVA

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO MATERIAL	Qtde de aplicações	Unidade	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
01	Secretaria Municipal de Agricultura e Incentivo à Produção Familiar - SEMAP				
01.1	Prédio I	03	Unidade	1.466,67	4.400,00
01.2	Prédio II	03	Unidade	1.333,33	4.000,00
02	Coordenadoria Municipal de Produção Familiar - CPROF	03	Unidade	1.166,67	3.500,00
03	Mercados	03	Mercados		
03.1	Mercado Modelo	03	Unidade	2.930,00	8.790,00
03.2	Mercado Municipal	03	Unidade	3.063,33	9.190,00
03.3	Mercadão 2000	03	Unidade	4.877,67	14.633,00
03.4	Mercado da Prainha	03	Unidade	1.796,67	5.390,00
03.5	Mercado de Santana	03	Unidade	1.896,67	5.690,00
03.6	Mercado da Rodagem (Tupaiulândia)	03	Unidade	1.963,33	5.890,00
03.7	Mercado da Vila Arigó.	03	Unidade	1.896,67	5.690,00
Estimativa do valor total:					67.173,00


ROSIVALDO DA SILVA COLARES

Secretário Municipal de Agricultura e Incentivo à Produção Familiar
Decreto nº 012/2013 - SEMAD



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E INCENTIVO À PRODUÇÃO
FAMILIAR – SEMAP

TERMO DE RESERVA ORÇAMENTÁRIA
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 011/2014-SEMAP
PREGÃO Nº 005/2014 – SEMAP

Consoante disposição legal, especialmente do artigo 21 do Decreto nº 3.555, de 08 de agosto de 2000, declaro:

Existirem recursos orçamentários para a despesa.

Dotações:

20.122.00022.051 – 3.3.90.33.00.00 – 2843
20.122.00022.052 – 3.3.90.33.00.00 – 2915
20.122.00092.163 – 3.3.90.39.00.00 - 2925

Declaro, ainda, que fiz reserva orçamentária para o presente SERVIÇO.

Santarém, 07 de maio de 2014.

RITA CÁSSIA DA SILVA
Chefe do Núcleo de Administração e Finanças
Decreto nº 126/2013 - SEMAD

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E INCENTIVO A PRODUÇÃO FAMILIAR - SEMAP
AV. MARECHAL RONDON, Nº 873 - PRAINHA - SANTAREM - PA - 05.182.233/0008-42

DEMONSTRATIVO DE LASTRO ORÇAMENTÁRIO

Unidade: 11050000 Secretaria Mun. de Agricultura e Incentivo a Produção Familiar

20.122.0002 2.051 Manutenção das atividades da SEMAP

Ficha	Class.	Despesa	Especificação	Fonte	Dotação Inicial	Sid.Dot.em 30/04/2014	Créditos Adicionais	Despesa Empenhada	Saldo em 07/05/2014
2843	3.3.90	39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	01000000000	600.000,00	600.000,00	696.000,00	1.295.504,57	495,43
Subtotal									495,43

20.122.0002 2.052 Manutenção das atividades da CPROF

Ficha	Class.	Despesa	Especificação	Fonte	Dotação Inicial	Sid.Dot.em 30/04/2014	Créditos Adicionais	Despesa Empenhada	Saldo em 07/05/2014
2915	3.3.90	39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	01000000000	123.000,00	123.000,00	-20.000,00	45.390,42	57.609,58
Subtotal									57.609,58

20.122.0009 2.163 Manutenção de mercados, feiras e centros de abastecimento

Ficha	Class.	Despesa	Especificação	Fonte	Dotação Inicial	Sid.Dot.em 30/04/2014	Créditos Adicionais	Despesa Empenhada	Saldo em 07/05/2014
2325	3.3.90	39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	01000000000	62.000,00	62.000,00	0,00	11.732,00	50.268,00
Subtotal									50.268,00

Total Geral 108.373,01

SANTAREM-PA, 07 de maio de 2014

Rosivaldo da Silva Colares
Eng. Agrícola CREA nº13495D-PA
Sec. Mun. de Agric. e Inc. a Prod. Familiar
Dec. nº12/2013-SEMAP

Rita Cassia da Silva
Chefe do Núcleo de Adm. e Finanças da SEMAP
DEC. 012/2013-SEMAP

